

LEI Nº 1.105/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.387,62 (Vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.010.302.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. DE SAÚDE – PAB- FIXO			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
337000000000 - Transf. A Inst. Multigovernamentais			
337100000000 - Transf. a Consórcios			
337139000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1303- Saúde – Rec.Vinc. (Ec. 29/00- 15 %)	R\$		17.887,62
31327- Saúde-Redução Parcela do SUS	R\$		2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		20.387,62

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária e Redução Parcela do SUS- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV. PUBL. SAÚDE- 15 %% DOS IMPOSTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
335000000000 - Transf. A Inst. Priv. S/Fins Lucrativos			
335043000000 - Subvenções Sociais			
1303- Saúde – Rec.Vinc. (Ec. 29/00- 15 %)	R\$		17.887,62
Receita –1721339901	Redução Parcela do SUS – Excesso de	R\$	2.500,00
Fonte - 31327	Arrecadação – Exercício Corrente.		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 12 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal